



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.396, DE 20 DE MAIO DE 2010.

Proj. de Lei nº 042/2010 - Autoria: Poder Executivo - Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

Dispõe sobre a inclusão de projeto no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e abre Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2010, o Projeto- 041 – *Reforma da Praça "José Claudovino Dantas"*

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município um Crédito Adicional Especial nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), demonstrado pelas codificações locais e as institucionais da funcional de funções e subfunções e da categoria econômica, abaixo especificadas:

2.	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.06.04	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0028.2.035	ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 460.000,00
Fonte de Recurso – 05 – Transf. de Conv. Federais - Vinculados		
Código de Aplicação – 200.0004 – Qese-Quota Estadual Salário Educação		
2.5	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVIÇOS	
2.5.3	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
15.451.0005.1.041	REFORMA DA PRAÇA "JOSÉ CLAUDOVINO DANTAS"	
4.4.90.51	Obras e Instalações	<u>R\$ 150.000,00</u>
Fonte de Recurso – 01 - Tesouro		
Código de Aplicação – 110.000 – Geral		

TOTAL..... R\$ 610.000,00

Art. 3º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão:

01 –R\$ 150.000,00 provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do disposto no artigo 43 inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

02 - R\$ 460.000,00 serão provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964 das dotações orçamentárias, abaixo:

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP.

"FELIZ A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR"



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 5396, de 20 de Maio de 2010

2.	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.06.04	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0028.2.401	REFORMA, AMPL. CONSTR. E CONSERVAÇÃO	
(4586)	339030 Material de Consumo	R\$ 460.000,00

TOTAL..... R\$ 610.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 20 de Maio de 2.010.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

FLÁVIO HERIVELTO MORETONI EUGÊNIO
Secretário Municipal da Fazenda
Publicada no Departamento de Administração, em 20 de Maio de 2010.